

**PROJETO DE LEI 01-00094/2014 do Vereador Mario Covas Neto (PSDB)**

“Dispõe sobre a Criação do Parque Municipal do Parque Peruche, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal do Parque Peruche, com área de 46.075,00 m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua José Inácio de Oliveira, no Distrito da Casa Verde, Subprefeitura de Casa Verde.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente — SVMA, por meio do Departamento de Parques e Áreas Verdes — DEPAVE, a implantação e o Gerenciamento do parque, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 3º O referido Parque terá como referência, atividades relacionadas a prática de atividades físicas, lazer, educação ambiental e preservação do meio ambiente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes”.